

RESOLUÇÃO CEPIR/MT Nº 001, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Constituí a Comissão de Organização da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial de Mato Grosso.

O CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE MATO GROSSO - CEPIR/MT, no uso de suas atribuições legais, constantes no inciso XVI, art. 2º do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a Portaria 15/2022/SETASC/MT, que Convoca a V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Organização da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial de Mato Grosso.

Parágrafo único. A Conferência realizar-se-á em 03 a 04 de março de 2022.

Art. 2º. A Comissão Organizadora será Coordenada pelo Presidente do Conselho de Estadual de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 3º. Compete à Comissão Organizadora entre outras atribuições:

- I - elaborar checklist pontuando as ações a serem realizadas para operacionalização do evento;
- II - preparar, organizar e acompanhar os encaminhamentos necessários para operacionalização da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial;
- III - dividir-se em grupos para realizar tarefas, bem como contar com apoio de Técnicos e Assessorias;
- IV - elaborar o orçamento;
- V - propor estratégias de mobilização e divulgação (eventos preparatórios à participação dos movimentos sociais na Conferência);
- VI - definir o local para a realização da Conferência;
- VII - preparar a Programação;
- VIII - definir os Palestrantes;
- IX - elaborar a Minuta do Regimento Interno e apresentar ao Colegiado do CEPIR/MT para análise e deliberação;
- X - definir as apresentações culturais (opcional);
- XI - prever acessibilidade das pessoas com deficiência;
- XII - coordenar e dar suporte técnico operacional durante a realização do Evento;
- XIII - acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela Empresa responsável pela organização do Evento, em estreita consonância com as deliberações do CEPIR/MT;
- XIV - Consolidar o Relatório Final da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial de Mato Grosso e encaminhá-lo ao Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial;
- XVI - manter o Colegiado informado sobre as providências realizadas sobre todo o evento.

Art. 4º. Designar Conselheiros/as Estaduais de Promoção da Igualdade Racial e outros representantes governamentais e da sociedade civil para compor a Comissão Organizadora Estadual, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada e Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 07 de fevereiro de 2022.

(Original Assinado)

Cons. CARLOS ALBERTO CAETANO

Presidente do CEPIR/MT

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CEPIR/MT Nº 001/2022.

MEMBRO	FUNÇÃO	ORGÃO/ENTIDADE
Carlos Alberto Caetano	Coordenação	
Rodrigues Schneider de Amorim Souza	Assessoramento	NZO IA KISIMBI
Luzia Aparecida do Nascimento	Assessoramento	UNEGRO
Marilú Monteiro	Membro comissão	da SEC
Alexandre Luis Cesar	Assessoramento	PGE
Sônia Aparecida da Silva	Membro comissão	da IMUNE
Paulo Alberto dos Santos Vieira	Membro comissão	da GEPEDE
Kilwangy Kia Kapitango-a-samba	Membro comissão	da UNEMAT
Vera Lúcia de Moraes	Membro comissão	da UNEMAT
Vânia Márcia Montalvão Cezar	Equipe de apoio	CEPCT
Ivo Gregório de Campos	Equipe de apoio	CEPCT
Joyce Lilian Lombardi	Equipe de apoio	CEPCT
Laura Ferreira Montalvão	Equipe de apoio	CONAQ
Matheus Henriques de Carvalho	Equipe de apoio	CEPIR
Ana Luiza do Bomdespacho Silva	Secretária Executiva	CEPIR

Original Assinado

CONS. CARLOS ALBERTO CAETANO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE MATO GROSSO

Código de autenticação: dc7cbbc8

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar